



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
COMARCA DE RORAINÓPOLIS
VARA CÍVEL ÚNICA DE RORAINÓPOLIS - 1º TITULAR - PROJUDI
Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço - Centro - RORAINOPOLIS/RR - CEP: 69.373-000 - Fone:
(95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br

Processo: 0801411-24.2019.8.23.0047
Classe Processual: Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Seguro
Valor da Causa: : R\$13.500,00
Autor(s) ANTONIO CARLOS SANTOS MELO Rua: São Luis, s/nº - Centro - RORAINOPOLIS/RR - E-mail: paulosouzavcm@hotmail.com - Telefone: 99139-4103/
Réu(s) Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Rua Senador Dantas, 74 5º andar - Centro - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.031-205

SENTENÇA

I. Trata-se de execução de sentença cujo comprovante de pagamento repousa no EP. 94, o que impõe a extinção da ação pelo adimplemento da obrigação, com base nos arts. 924, II, e 925 todos do Código de Processo Civil.

II. Em atenção às medidas de isolamento social relacionadas com a pandemia de COVID19, defiro o pedido formulado pela parte exequente no EP. 97, oficie-se a instituição bancária para que transfira os valores contidos no EP. 94 para a conta informada no EP. 97.

III. Intimem-se às partes.

IV. Após, remetam-se os autos ao arquivo com baixa definitiva, procedendo as devidas anotações no sistema estatístico deste juízo.

V. Cumpra-se na forma da Lei, devendo ser observado o fluxo do simplificar.

Rorainópolis/RR, data constante do sistema.

LILIANE CARDOSO
Juíza de Direito

